



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 288 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 07 de Agosto de 2014.

DECRETO Nº165/2014

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidores e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivos abaixo qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

- NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA - RETIDE 80%

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de agosto de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº166/2014

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços desta Municipalidade, ficando composta pelos membros abaixo qualificados:

- Clovis Sossoloto Dagues – Secretário Mun. Saúde RG nº 6.545.471-8
- José Adão Lourenço – Secretário Mun. Adm. RG nº 5.703.679-6
- Anderson Ribeiro da Silva – Diretor de Serviços Públicos RG. nº 8.201.491-8
- Eneas Mendes de Souza – Diretor Transporte Escolar RG. nº 4.828.877-4
- Ildinete Aparecida da Silva – Secretária de Educação RG. nº 5.148.198-4
- Santa Vicença F. Petrassi – Secretária de Assis. Social RG. nº 8.030.411-0
- José Bento da Silva – Secretário Mun. Desenvolvimento e Agri. RG. 1.636.219

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

- Laercio Pavanello Lopes – Secretário Mun. RG.nº. 11.451.639

- Neviton Campanholi Silva – Secretário Rodoviário RG nº 5.344.962-0

Art. 2º - A competência da Comissão é definida pela Lei 8.666/93, e outras regras definidas em leis e serão exercidas sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal